PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
CEP:37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.378/2018

"Dá nome de Marlene Soares - à "Rua A", no loteamento Rosina Agresta – Bairro Centro, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Marlene Soares - à "Rua A", no loteamento Rosina Agresta – Bairro Centro, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 17 de dezembro de 2018.

Adeberto José de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO EM
18 / 12 / 2018
10:35 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 18 , 12 , 2018

Presidente CLJR

18 / 12 / 2018
19 / 12 / 2018

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17 / 12 / 18

Data da publicação: ____ / ____ / ____